

Lei N° 286/2007

de 14 de novembro de 2007

EMENTA: Altera a Lei Complementar 246/2006, de 29 de maio de 2006, dispondo sobre a criação de cargos públicos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MADALENA-CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, Faço saber que a Câmara Municipal Aprovou e Eu Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Ficam criados os cargos públicos indicados no anexo único desta lei, nos quantitativos, requisitos, vencimentos, carga horária e atribuições ali indicados, como parte integrante da estrutura administrativa do Município de Madalena, enquanto parte integrante do quadro de seus servidores.

Art. 2° - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do vigente orçamento.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Madalena-Ce, aos 14 de novembro de 2007


Antônio Wilson de Pinho
PREFEITO MUNICIPAL

**ANEXO ÚNICO**

(A QUE SE REFERE O ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 286/2007 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2.007)

CARGO	Carga horária Semanal	Vagas	Vencimento Básico(R\$)	QUALIFICAÇÃO EXIGIDA
Vigia	40h	07	380,00	Alfabetizado
Eletricista	40h	01	380,00	Alfabetizado, com conhecimentos práticos na área

Paço da Prefeitura Municipal de Madalena - Ce, em 14 de novembro de 2007

Antonio Wilson de Pinho
PREFEITO MUNICIPAL